



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Eulina Chagas, nº 70 – Centro – CEP: 45140-000  
E-mail: cmas.itambe@gmail.com

### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre os Termos de Aceite e Compromisso para o repasse Emergencial de Recursos – Benefício Eventual para o Município de Itambé, devido a situação de Calamidade Pública e ao Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e Emergenciais e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 580/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019, DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as definições da Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de contemplar as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município,

#### RESOLVE

Art. 1º. Aprovar os Termos de Aceite e Compromisso decorrentes da adesão ao cofinanciamento estadual emergencial para o provimento de Benefício Eventual; como também ao cofinanciamento estadual para a oferta do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, ambos, devido a Situação de Calamidade Pública e Emergência, de caráter emergencial e temporário.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambé – Bahia, 21 de janeiro de 2025.

Dorisvaldo dos Anjos Oliveira  
Presidente do CMAS